



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.296

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. ALTAMIRO
PINTO"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Altamiro Pinto, a via pública que partindo do portão dos fundos da Estação da Estação da R.F.F.S/A., passando pelo portão principal da antiga Meta lúrgica Matarazzo S/A, tem seu fim na sede da fazenda da Vila Mariana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento a a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de abril de 1981.


Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal